



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 3235-3053 /
5060; E-mail: depem@ssp.ma.gov.br

EDITAL 001/2012-DE – APROVAÇÃO

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO torna público para conhecimento dos interessados, que o Comando Geral da Corporação, abre inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Nº 001/2012 destinado à 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS com 25 (vinte e cinco) vagas, Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS com 50 (cinquenta) vagas e Curso Especial de Formação de Cabos – CEFC com 100 (cem) vagas, e ainda 10 (dez) vagas para Co-Irmãs sendo 02 (duas) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), 03 (três) vagas para o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) e 05 (cinco) vagas para o Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC), para a serem realizados como módulos à distância e presenciais.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012-DIVULGAÇÃO

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 19.833 de 29 de agosto de 2003 e as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicada no BG nº 060, de 01/04/2009, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, aprovadas pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 19/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009, cujos efeitos foram prorrogados por força da Portaria nº 004-GCG/2011 de 19 de janeiro de 2011, divulga para conhecimento dos interessados, que o Comando Geral da Corporação, abriu inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, Curso Especial de Formação de Sargentos - CEFS, Curso Especial de Formação de Cabos - CEFC, respectivamente, a ser realizado como módulos à distância e presenciais, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. A seleção para o preenchimento das vagas para o CAS, CEFS e CEFC, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino.

2. DAS VAGAS

a. As vagas para o EAD-2012, serão distribuídas em ordem decrescente de antiguidade para o CAS, CEFS e CEFC, dentre policiais QPMP-0 (combatentes), QPMP-1 (manutenção de Armamento), QPMP-2 (Operador de Comunicações), QPMP-3 (manutenção e mecanização), QPMP-4 (músico), QPMP-5 (Manutenção de comunicações), QPMP-7 (corneteiro), sendo 25 (vinte e cinco) vagas para CAS, 50 (cinquenta) vagas para o CEFS e 100 (cem) vagas para o CEFC, e ainda 10 (dez) vagas para Co-Irmãs sendo 02 (duas) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), 03 (três) vagas para o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) e 05 (cinco) vagas para o Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC), em conformidade com o anexo “A”, deste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições deste Processo Seletivo estarão abertas no período de 09 a 20/01/2012, das 07h30 às 17h00.

b. Os interessados deverão encaminhar ao CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) da PMMA por intermédio de suas OPMs o seu requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, contendo as seguintes informações do candidato:

1) se está “sub-júdice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário.

2) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

3) data da última promoção;

4) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

c. Os candidatos do interior do Estado por intermédio de suas OPMs poderão enviar seus requerimentos via email ao endereço

eletrônico eadcfappmma@gmail.com em PDF com modo de segurança ativado e devidamente assinado com assinatura digital, ou FAX;

d. O requerimento depois de encaminhado ao CFAP e devidamente catalogado poderá em caso de necessidade de confirmação de informações ser enviado a Diretoria de Pessoal (DP) para o levantamentos pertinentes. Terminada as inscrições, o CFAP encaminhará relações dos inscritos à Diretoria de Ensino para a devida homologação e autorização de matrícula;

e. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS

- a. ser Policial Militar;
- b. não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- c. não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d. estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- e. ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.
- f. ter condições técnicas de manusear a plataforma *Moodle* para interatividade dos módulos.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- a. Será selecionado e considerado apto a realizar o curso, o candidato que tiver sua inscrição deferida pela Diretoria de Ensino, e que atender a todos os requisitos contidos neste processo seletivo.
- b. Os candidatos das Co-Irmãs terão a sua seleção feita através do órgão de ensino de sua força, que ficará responsável em remeter em tempo hábil o requerimento de sua inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

- a. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos inscritos, em ordem decrescente de antiguidade, de acordo com o curso e a Qualificação Policial Militar de Praças - QPMP.
- b. Para estar em condições de ser indicado o candidato deverá ter preenchido os requisitos para inscrição, bem como ter

encaminhado o requerimento em data e horário hábeis já estipulados neste processo seletivo.

c. A indicação para o preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, até o limite de vagas estipuladas para cada curso, conforme estabelece o art. 163, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

d. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

e. O órgão de ensino das Co-Irmãs fará ao candidato indicado tomar conhecimento de sua indicação e ainda do calendário de atividades previsto no Anexo “B” deste edital.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

a. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

b. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

c. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Sendo oferecidas mais vagas para o CAS, CEFS e CEFC, durante ou após o encerramento deste Processo Seletivo, não haverá abertura de novas inscrições, pois, serão indicados para o preenchimento das novas vagas, de acordo com a antiguidade, os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo, na hipótese de serem oferecidas mais vagas para coirmãs, serão acrescidas ao número total de vagas, sem prejuízo dos policiais inscritos neste processo.

b. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento.

c. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do seletivo, para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

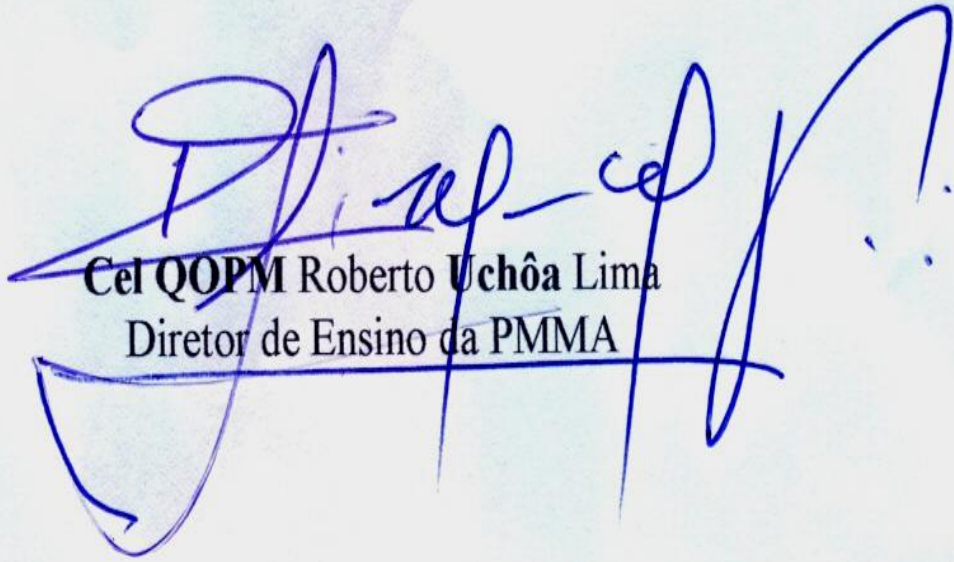
d. Os dados do candidato, contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade de sua OPM de origem.

e. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

f. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os 2º Sargentos, 3º Sargentos e Cabos, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste processo seletivo.

g. O calendário com as datas para envio de documentos, início e término e funcionamento dos cursos de que aborda este edital, são constantes do Anexo “B”.

São Luís-MA, 06 de janeiro de 2012.



Cel QOPM Roberto Uchôa Lima
Diretor de Ensino da PMMA

Anexo “A”

DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS		PÚBLICO-ALVO	INSTITUIÇÃO
Curso Aperfeiçoamento de Sargento (CAS)	PMMA	25	2º SARGENTOS de todas as QPMP	CFAP/PMMA
	Co-irmãs	02		
Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)	PMMA	50	3º SARGENTOS de todas as QPMP	CFAP/PMMA
	Co-irmãs	03		
Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)	PMMA	100	CABOS de todas as QPMP	CFAP/PMMA
	Co-irmãs	05		

TEN CEL QOPM LAÉRCIO OZÓRIO BUENO
COMANDANTE DO CFAP

Anexo “B”

QUADRO DE FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

CURSOS	CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	PERÍODO	FUNCIONAMENTO
Curso Aperfeiçoamento de Sargento (CAS)	Inscrições	09 a 20/01/2012	CFAP/PMMA
	Reunião com Gestores e Coordenadores setoriais	24/01/2012	
Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)	Início dos cursos (módulos)	30/01/2012	
	Término das atividades dos módulos	18/05/2012	
Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)	Período de recuperação e atividades administrativas	19/05 a 06/06/2012	
	Resultado final dos cursos	08/06/2012	

CAP QOPM MARCELO JOSE MACEDO DE CARVALHO
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA/CFAP